



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



EDITAL 001/2022 – IELI/Paranaguá – USF UNESPAR

ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO CAMPUS UNESPAR NA ÁREA DE LETRAS INGLÊS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

A Universidade Estadual do Paraná *campus* de Paranaguá, considerando o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras, Edital 05/2019/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para preenchimento de vaga para **Bolsista Estudante de Graduação** em Letras Inglês no projeto ***Inovação no ensino de língua inglesa na educação básica: ações formativas em serviço e em pré-serviço, com vistas à melhoria do aprendizado*** por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 05/2019-SETI.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

1 OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O Programa Universidade Sem Fronteiras, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I. **02 (dois) Estudantes de Graduação**, da Universidade Estadual do Paraná *campus* de Paranaguá, sendo:
 - a. 02 (dois) Estudantes de graduação do curso de Letras Inglês.
 - b. Cadastro reserva.

3. MODALIDADES DE BOLSAS

3.1 Bolsa para estudante de graduação

3.2.1 Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudante regularmente matriculado no curso de graduação em Letras Inglês da UNESPAR *campus* de Paranaguá, que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projeto, exceto bolsas de assistência estudantil.

3.2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto.

3.2.3 A carga horária diária a ser dedicada ao projeto é de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

3.2.4 O(A) estudante selecionado(a) receberá orientação e supervisão de professor(a) extensionista.

4 VAGAS E REQUISITOS

4.1 Estudante de graduação

4.2.1 São ofertadas neste edital 02 (duas) cotas de bolsas para discentes do curso de graduação de Letras Inglês.

4.2.2 Para assumir a bolsa de extensão, o(a) estudante deve preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Letras Inglês da UNESPAR *campus* de Paranaguá;
- II. ter disponibilidade para cumprir carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.
- III. não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
- IV. não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
- V. possuir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil;
- VI. atender aos requisitos específicos para a vaga, conforme item 4.2.1;
- VII. não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNESPAR.

4.2.3 É vedado ao bolsista de extensão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, ou atividades de suporte administrativo, ou operacional.

4.2.4 Critérios específicos para a classificação de discentes de graduação e respectiva pontuação:

- a) Análise do Histórico Escolar e Currículo (3,0 pontos);
- b) Carta de Interesse no Projeto (3,0 pontos);
- c) Entrevista (4,0 pontos)

5. INSCRIÇÕES:

5.1 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/xzanZ8SqAuBZzWYy97>.

5.2 No caso de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição realizada.

5.3 No ato de inscrição, é obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- I. Cópia dos documentos RG e CPF;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso (para recém-formados) e cópia do Histórico Escolar (para os graduandos);
- III. Currículo Lattes;
- IV. Carta de Interesse;

5.4 O período para inscrição é de **08/4/21 a 15/4/2021**.

5.5 O edital de homologação e cronograma de entrevistas será publicado em 18/4/22 no endereço <http://paranagua.unespar.edu.br>.

5.6 As entrevistas acontecerão por meio virtual, em link a ser disponibilizado no Edital de Homologação das inscrições.

5.7 O não comparecimento na entrevista no horário determinado implicará desclassificação do candidato.

5.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos e Edital 05/2019-SETI.

6 HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

7.1 A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

7.2 As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

7.3 A atuação do bolsista se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

7.4 Aos Bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

7.5 São deveres dos Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Dos critérios de seleção:

8.1.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

8.1.2 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

8.1.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos classificados na sequência.

8.2 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9 ANEXOS DESTE EDITAL

9.1 Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Anexo I - Declaração de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício;

9.1.3. Anexo II - Termo de Adesão ao Edital.

10 VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

10.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

10.2 Atendido o item 8.1 deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 05/2019-SETI.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 25 de abril de 2021, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://paranagua.unespar.edu.br>.

13 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 Inscrições: 08 a 15 de abril de 2022.

13.2 Publicação do Edital de Homologação e Cronograma de entrevistas: 18 de abril de 2022.

13.3 Publicação do Resultado Final: a partir de 25 de abril de 2022.

13.3 Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa.

14.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.

14.3 Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso.

14.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.5 A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 07 de abril de 2022

Profa. Dra. Alessandra da Silva Quadros Zamboni
Coordenação do Projeto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO I – EDITAL 01/2021 – USF UNESPAR

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, NÃO PERCEPÇÃO DE BOLSA E
AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG
Nº. _____ e CPF Nº _____, declaro que disponho de
_____ (vinte) horas semanais para atuar no plano de atividades durante a vigência do projeto. Estou
também ciente de que, uma vez selecionado(a), não poderei, a partir da data de adesão ao
projeto/programa, possuir vínculo empregatício ou perceber remuneração de qualquer outra agência
fomentadora, conforme edital 05/2019-SETI.

Paranaguá, ____ de abril de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO II – EDITAL 01/2021 – USF UNESPAR

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

Eu, _____, RG. Nº. _____
e CPF Nº. _____, concordo com os termos do edital Edital 01/2021 – USF UNESPAR, aderindo às atividades, e estou ciente de que o referido programa/projeto não gera vínculo empregatício com a agência executora ou com as agências receptoras; a vinculação, após seleção, está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Paranaguá, ____ de abril de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná